



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

A T A – N.º 1.969

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (16-07-2020), às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, em Sessão Ordinária, na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, localizada na Rua Irmão Gabriel Leão, prédio n.º 681, piso superior, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador Eloi Nardi, Secretariado pelo Vereador Aquiles Pessoa da Silva, 1.º Secretário. Presentes ainda, os seguintes Vereadores: Cleonice Teresinha Petroli Forlin, Deliane Assunção Ponzi, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Domingo Borges de Oliveira, Jeferson Wilian Karpinski, Paulo Cesar Borgmann e Vilmar Antonio Soccol. Abertos os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente convidou o Secretário da Mesa Diretora para que efetuasse a leitura da Ata n.º 1.968 de 02-07-2020, que depois de lida, submetida à apreciação e colocada em votação, obteve aprovação unânime. Após, passou-se para o período do Grande Expediente, momento em que os Vereadores Paulo Cesar Borgmann e Cleonice Teresinha Petroli Forlin fizeram o uso da palavra. O vereador Dinarte Afonso Tagliari Farias absteve-se de falar. Em seguida, foram apreciadas as seguintes proposições: PROJETO DE LEI N.º 060/2020, de 13-07-2020, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.778,02 (cento e trinta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais, dois centavos), remanejar saldos financeiros, destinados às Ações de Saúde e combate ao COVID/19, de acordo com a Lei Complementar n.º 172/2020. Manifestou-se o Vereador Dinarte Afonso Tagliari Farias. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 061/2020, de 13-07-2020, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 447.736,18 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), remanejar saldos financeiros, destinados às Ações de Saúde e combate ao COVID/19, de acordo com a Lei Complementar n.º 172/2020. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 062/2020, de 13-07-2020, de autoria do Executivo Municipal que inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal n.º 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal n.º 5.558/19. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 063/2020, de 13-07-2020, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.067.017,36 (dois milhões, sessenta e sete mil, dezessete reais e trinta e seis centavos), destinados às Ações afetas ao que determina a L.C. n.º 173/2020, nas Secretarias Municipais de Getúlio Vargas RS. Manifestaram-se os Vereadores Dinarte Afonso Tagliari Farias, Deliane Assunção Ponzi e Paulo Cesar Borgmann. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 064/2020, de 13-07-2020, de autoria do Executivo Municipal que institui o Plano Municipal da Cultura – PMC de Getúlio Vargas/RS. Manifestaram-se os vereadores Cleonice Teresinha Petroli Forlin e Dinarte Afonso Tagliari Farias. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º Continua.....FL01/03



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

ATA 1.969.....FL.02/03

065/2020, de 15-07-2020, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o “caput” do artigo 10, da Lei Municipal nº 5.664 de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da epidemia de Coronavírus (Covid-19), no Município de Getúlio Vargas/RS. Manifestaram-se os vereadores Cleonice Teresinha Petroli Forlin (duas vezes), Dinarte Afonso Tagliari Farias, Deliane Assunção Ponzi e Domingo Borges de Oliveira. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. Com o término da discussão e votação da ordem do dia passou-se para o período do Pequeno Expediente, momento em que os Vereadores Vilmar Antonio Soccol e Dinarte Afonso Tagliari Farias fizeram o uso da palavra. Por fim, o Senhor Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 30 de julho, às 18 horas e 30 minutos. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Aquiles Pessoa da Silva, 1.º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e também pelo Vereador Eloi Nardi, Presidente desta Casa Legislativa. SALA DAS SESSÕES ENG. FIRMINO GIRARDELLO, 16 de julho de 2020.

Eloi Nardi,
Presidente.

Aquiles Pessoa da Silva,
1.º Secretário.